



TC 028.695/2009-4

Natureza: Recurso de Revisão.

Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (Cefet/PA).

Recorrente: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.

DESPACHO

Registro, inicialmente, que atuo neste processo em substituição à ministra Ana Arraes, nos termos da Portaria TCU 316, de 17 de novembro de 2014.

Trata-se de recurso de revisão interposto pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, por intermédio do subprocurador-geral Lucas Rocha Furtado, contra o acórdão 1.827/2013-2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada em cumprimento ao acórdão 1.735/2009-2ª Câmara, proferido no processo de prestação de contas de 2001 do então Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - Cefet/PA (atual Instituto Federal de Educação Tecnológica do Pará – Ifet/PA).

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, mas sem atribuir-lhe efeito suspensivo, nos termos propostos no exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em, 10 de dezembro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUEREER COSTA
Ministro-Substituto